



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3051 – PARNAMIRIM, RN, 22 DE MAIO DE 2020 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.248, DE 21 de maio de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 929.400,00 (novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 929.400,00 (novecentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, tem fulcro no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 21 de maio de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|------|----------|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 929.400,00 |
| 02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 929.400,00 |
| 2608 Enfrentamento e Combate ao COVID-19 | | | | | 929.400,00 |
| 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | 13900000 | 0001 | 929.400,00 |

DECRETO Nº 6.249, DE 20 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.825,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2017 de 27 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.825,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais) às

dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, tem fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 20 de maio de 2020

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

**JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público; **CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da lista, art. 15, V, sendo este estritamente necessário, **CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, para que não venha a ocorrer danos à coletividade; **CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

VIMOS por meio deste, justificar a necessidade da quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de um serviço de relevante interesse público. A locação dos dois veículos tipo Pick Up, é de extrema importância para o bom funcionamento desta secretaria, esses veículos são utilizados para a fiscalização das obras de todo o município. Portanto, solicitamos a quebra da ordem cronológica, para que os serviços de fiscalização não sejam prejudicados. Mapa de medições dos períodos entre 01/02/2020 a 29/02/2020.

PROCESSO: 20201297089

FORNECEDOR: J.G.SANTOS NETO –ME

EMPENHO: 102013/2020

CONTRATO: 011/2018

NOTA DE LOCAÇÃO: 3182

Parnamirim/RN, 21 de Maio de 2020.

João Albérico Fernandes da Rocha Júnior

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

1ª Chamada – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços, **para aquisição de insumos para utilização no enfrentamento ao CORONAVÍRUS (COVID -19)** da Secretaria Municipal de Saúde- SESAD, do Município de Parnamirim/RN Processo: 202013213069.

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/05/2020 – 13:00h

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644-8143/8102.

Parnamirim/RN, 21 de maio de 2020.

Ismália Lara Mota Lopes

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS
HUMANOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 09/2020 - Processo nº 201911231284 – Aquisição de material permanente - mobiliário destinado aos setores que compõem a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SEPLAFTDE.

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório acima especificado.

Empresa vencedora:

JR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME – CNPJ:
17.570.889/0001-45 – Lotes 01 a 10 e 12 a 20.

O lote 11 foi fracassado.

Parnamirim, 21 de maio de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba

Pregoeiro/SEARH

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 11/2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-
SRP Nº 11/2020**

Aos 21 dias do mês de maio de 2020, a pregoeira adjudica aos licitantes vencedores os respectivos lotes do referido pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de mobiliários destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEUS PEC 3000m³ (antiga praça de esporte e cultura), conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação